



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

“45 ANOS CONSOLIDANDO O ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO”

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA FILIPE JACINTO NYUSI, PRESIDENTE
DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE E CHEFE DO ESTADO, POR OCASIÃO
DA ABERTURA DO ANO JUDICIAL.**

MAPUTO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Venerando Presidente do Tribunal Supremo;

Veneranda Presidente do Conselho Constitucional;

Digníssima Procuradora-Geral da República;

Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;

Egrégio Provedor de Justiça;

Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique;

Venerando Juiz Conselheiro do Tribunal Administrativo;

Senhor Secretário de Estado da Cidade de Maputo;

Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo;

Senhores Ministros e Vice-Ministros;

Venerandos Juízes Conselheiros;

Senhores Membros dos Conselhos Superiores das Magistraturas Judicial, Judicial Administrativa e do Ministério Público;

Senhores Juízes Eleitos;

Caros Magistrados, Advogados, Membros da Polícia da República de Moçambique, Membros do Serviço Nacional Penitenciário, Técnicos e Assistentes Jurídicos do Instituto de Patrocínio e Assistência Judiciária; Oficiais de Justiça, e funcionários do Sector da Justiça;

Ilustres Parceiros de Cooperação e da Comunicação Social;

Distintos Convidados; e

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Sentimo-nos honrados com o convite que nos foi endereçado para, como manda a nossa tradição institucional, orientarmos a cerimónia solene de abertura do ano judicial, subordinado ao lema *“45 anos, Consolidando o Estado de Direito Democrático.”*

Para nós, este é um momento ímpar da nossa acção como Chefe de Estado, onde temos a oportunidade de partilhar com o judiciário e a sociedade, a nossa visão sobre o papel e desempenho deste pilar fundamental do Estado de Direito Democrático.

Por isso, saudamos a família da Justiça, reiterando a nossa total disponibilidade para juntos continuarmos a trabalhar no âmbito da agenda nacional de desenvolver Moçambique.

Distintos Convidados;

Minhas Senhoras, Meus Senhores!

Porque estamos, em simultâneo, a celebrar a justiça moçambicana, permitam-me que percorra a história do Estado de Direito em Moçambique, mantendo-nos no contexto da cerimónia.

A Luta de Libertação Nacional, que reserva a História do Povo, não propriedade de grupos, teve, entre outros, como objectivo, o estabelecimento de um sistema de Justiça assente nas aspirações do povo.

Pretendia-se uma justiça que fosse acessível do ponto de vista cultural e compreensível para todos os cidadãos; uma justiça que se afastasse do sistema colonial que o Primeiro Presidente de Moçambique independente, o saudoso **Samora Moisés Machel**,

caracterizou como: *“de uma complexidade desnecessária, de um juridicismo impenetrável para as massas, de um palavreado deliberadamente confuso e encoberto, de uma lentidão e custos que criam uma barreira entre o povo e a justiça”*.

Após a proclamação da Independência Nacional, em 1975, a Directiva que orientou a Justiça destacou a necessidade de *“destruição da estrutura judicial existente, como parte da destruição do aparelho colonial-capitalista”*.

Com este comando, pretendia-se construir um sistema judicial popular que se inspirasse nas experiências do povo, sobretudo as vividas nas zonas libertadas, uma vez que elas mostravam que a legislação colonial e capitalista era profundamente incompatível com as tradições, modo de vida e características da sociedade moçambicana.

A materialização daquela directiva, desde logo, não se mostrou fácil. O país, de modo geral, enfrentava o problema da falta de quadros, que se caracterizava pelo êxodo de técnicos e quadros portugueses e a área da justiça não escapava a tal realidade.

A sabotagem económica e a ameaça externa à segurança nacional, iniciadas pelo regime rodesiano de Ian Smith e continuado pelo Apartheid constituíam outros constrangimentos iniciais.

Para fazer face a estes desafios, foram necessárias medidas e estratégias visando a criação e consolidação dum sistema de justiça verdadeiramente moçambicano, que respondesse às aspirações reais do nosso povo.

A introdução do curso de Direito, nas vésperas da Independência Nacional, pelo Governo Provisório, que existiu antes do Governo de Transição, através do Decreto-Lei nº 299/74 e a criação da Faculdade de Direito, por meio do Decreto-Lei nº 7/75, de 18 de Janeiro, fazem parte das medidas estratégicas tomadas na altura, que devem ser reconhecidas e valorizadas.

A alteração pontual da Constituição da República, através da Lei n.º 11/78, de 15 de Agosto, constituiu o ponto de partida e marco importantíssimo no percurso histórico da nossa organização judiciária e sistema de justiça.

Era preciso instalar um sistema de justiça assente nos princípios correspondentes à visão revolucionária, avultando os da efectiva participação popular e o respeito pelas crenças e tradições do nosso povo.

A visão da justiça popular foi materializada com a criação e entrada em funcionamento dos tribunais populares, nos termos da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, cobrindo todos os segmentos de organização administrativa do País.

A nossa organização judiciária continuou a aperfeiçoar-se e consolidou-se, apesar dos vários sobressaltos da nossa história. Hoje, com orgulho, como país independente e soberano, assinalamos e celebramos 45 anos de crescimento, desde 1978.

Assim, se na data da Independência o número de juristas moçambicanos contava-se pelos dedos da mão, como afirmara o primeiro Ministro da Justiça do nosso País, o **Doutor Rui Baltazar dos Santos Alves**, hoje, a situação é completamente diferente.

Não só temos milhares de juristas formados, como, em especial, contamos com 589 juízes profissionais (entre judiciais, administrativos, aduaneiros e fiscais), 561 magistrados do Ministério Público, acima de 3 mil Advogados e pouco mais de 300 técnicos e assistentes do Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica.

A rede judiciária conheceu um crescimento exponencial. Na verdade, com a implementação gradual da primeira Lei de Organização Judiciária, em 1981 já contávamos com 10 tribunais populares de província e 21 tribunais populares de distrito, funcionando o Ministério Público junto destes tribunais.

Com a evolução ocorrida, hoje, o país conta com 182 tribunais judiciais criados, dos quais 166 em funcionamento, para além de 12 tribunais administrativos, incluindo a sede, 6 tribunais fiscais e 3 aduaneiros; as Procuradorias estão presentes em todos os Distritos do nosso país. Portanto, o direito à justiça está a ser levado ao povo até à base.

A especialização também ganhou contornos de maturidade, com a autonomização das várias ordens jurisdicionais e consequente entrada em funcionamento do Conselho Constitucional e do Tribunal Administrativo.

Institucionalizou-se a Procuradoria-Geral da República, a Ordem dos Advogados de Moçambique, o Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica, o Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC) e o Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP).

Em termos de formação jurídica, passámos de uma única instituição a nível nacional, que era a Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane, para o actual quadro de mais de três dezenas e um Centro de Formação Jurídica e Judiciária, vocacionado à formação profissional especializada.

No que diz respeito à reforma legal, abandonámos gradualmente o legado colonial. A aprovação de novos instrumentos estruturantes, como os Códigos Comercial, Penal, de Processo Penal, de Execução de Penas, da Lei da Família e da Lei das Sucessões.

Mencionei, apenas, alguns avanços significativos na evolução da nossa organização judiciária e da nossa justiça desde a Independência Nacional, ganhos que devem ser fonte de orgulho de todos os moçambicanos.

Compatriotas!

Embora haja um longo caminho a percorrer, alguns ajustamentos a fazer, muitas imperfeições por corrigir, o balanço dos 45 anos da justiça moçambicana é positivo e

encorajador. Hoje, encaramos o futuro com confiança e esperança nos nossos juízes e tribunais judiciais, em particular, mas, também no aparelho judiciário no seu todo, que a cada etapa se robustece.

Queremos aproveitar esta oportunidade para prestar a nossa homenagem e reconhecimento aos brigadistas de 1978, envolvidos na divulgação da Lei da Organização Judiciária e na criação dos primeiros tribunais moçambicanos, aqui presentes e ausentes, no activo ou jubilados. Foram eles os pioneiros da construção do sistema judiciário moçambicano.

Um sistema judiciário que foi erguido sobre alicerces profundos que permitiram às gerações subsequentes de juízes, procuradores, oficiais de justiça, advogados, técnicos e agentes do IPAJ, SERNIC e SERNAP prosseguir os trabalhos de consolidação e adaptação aos novos tempos e aos princípios enformadores do Estado de Direito Democrático.

Neste momento de celebração, reconhecemos-vos a honra e o privilégio de terem sido os primeiros a escrever a história do sistema judicial moçambicano. Este é um livro ainda aberto e inacabado, onde cada geração de actores da Justiça, cada um de nós vai inscrevendo, com letras garrafais e indeléveis, as fases marcantes do desenvolvimento e consolidação do sistema judicial moçambicano.

Minhas Senhoras e Meus Senhores;

Distintos Convidados!

O momento também é de reflexão sobre os desafios do Judiciário, tendo em conta a realidade económica, social e cultural que o país e o mundo registam. Falamos da criminalidade organizada transnacional, do terrorismo, branqueamento de capitais, burlas,

tráfico de drogas, imigração ilegal, crimes ambientais, crimes cibernéticos, violência doméstica, raptos e sequestros, corrupção, entre outros.

A nossa expectativa é que continuemos a construir um sistema judicial cuja actuação esteja assente no compromisso com os valores do patriotismo, na ética, na honestidade no humanismo no relacionamento com os utentes, na obediência à lei, na isenção e na total imparcialidade.

No exercício da mais alta magistratura do Estado Moçambicano, cumprindo o mandato constitucional de garantir o correcto funcionamento dos órgãos do Estado, continuaremos a assumir a nossa postura de total respeito pela independência do poder judicial.

Reafirmamos que, para nós, o fortalecimento do poder judicial constitui uma prioridade absoluta. Este é motivo pelo qual, no Programa Quinquenal do Governo, no pilar sobre a boa governação e descentralização, preconiza-se o aprimoramento do sistema de justiça, como forma de assegurar que todos os cidadãos tenham acesso à justiça, como direito fundamental plasmado na nossa Constituição da República.

A par da construção dos edifícios das sedes do Tribunal Supremo e do Conselho Constitucional, prosseguiremos na implementação da *“Iniciativa Presidencial, Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal”*. A nossa iniciativa que, honra os esforços internos do sector de justiça, como afirmámos no evento do seu lançamento oficial, não se limita apenas à construção de edifícios, mas é parte integrante da construção e consolidação da justiça.

Nós queremos fazer a diferença no tratamento do sistema de justiça em Moçambique, porque merece atenção pela magnitude do seu impacto no desenvolvimento do país.

Estamos cientes do papel que a boa administração da justiça representa na criação de um ambiente favorável, seguro e propício para o investimento; a credibilidade externa do país; a coesão social assim como a criação de condições ideais para o fomento do processo produtivo e do crescimento da economia.

Por isso, nas medidas que integram o Pacote de Aceleração Económica, que recentemente anunciámos, incluímos aquelas que, a nosso ver, irão contribuir para a almejada celeridade processual, melhoria da qualidade das decisões bem como assegurar a transparência e pacificação social.

Sabemos que não há receitas únicas para solução de problemas. Não há modelos perfeitos para lidar com situações complexas, nem há reformas definitivas.

Mas as reformas na justiça, designadamente, dos modos de funcionamento dos tribunais, das leis substantivas e adjectivas, entre outras, devem buscar, sempre, a materialização dos princípios de celeridade, eficiência e independência das estruturas judiciais no espaço e no tempo.

A Justiça, como garante dos valores individuais e da protecção dos direitos fundamentais, deve estar ao serviço exclusivo dos cidadãos, assegurando a igualdade através do processo, independentemente da condição económica ou social de cada um.

As reformas devem ser orientadas para satisfazer as necessidades dos cidadãos, facilitando o acesso físico, económico, linguístico e cultural à justiça.

Isto passa por uma série de medidas conjugadas, com destaque para a ampliação da rede judiciária, o afastamento dos obstáculos económicos, a compreensão e o domínio das leis pelos destinatários, a adopção e a consolidação de mecanismos de resolução de conflitos nas comunidades.

A participação das comunidades e a aplicação dos usos e costumes como fontes de direito, no que se conformarem aos princípios constitucionais, bem assim a mediação judicial, constituem as vias cada vez mais indicadas para a ampliar o acesso à justiça e ao direito.

Os poderes legislativo, executivo e judicial devem continuar a articular na definição e implementação de mecanismos das prioridades para tornar mais efectivo o pluralismo

jurídico no País, potenciando o papel dos tribunais comunitários e outras instâncias de resolução de disputas.

Por isso, é necessário identificar pontes de diálogo e de articulação que permitem a construção de um sistema integrado, mais próximo dos cidadãos, célere, acessível, inclusivo e capaz de satisfazer diferentes necessidades de tutela jurídica.

Trata-se, no fundo, da materialização do desígnio legal de um sistema de administração da justiça que busca sempre estar territorial, social, económica e culturalmente mais próximo do cidadão.

Cara Família da Justiça!

No presente ano, teremos as eleições autárquicas em 65 locais do território nacional. Este é mais um marco importante do nosso crescimento como Estado de Direito Democrático.

Queremos, a partir deste pódio, encorajar o poder judicial a exercer convenientemente o seu papel, com independência e imparcialidade.

As inúmeras variáveis não podem e nem devem colocar em risco o Estado de Direito Democrático, enquanto sistema institucional que preconiza o respeito da hierarquia das normas, da separação dos poderes e dos direitos fundamentais. Suscita-nos grande preocupação qualquer alegação de uma eventual falta de independência da justiça.

É que a independência dos órgãos do Estado constitui um factor gerador de confiança e de credibilidade do processo eleitoral e conseqüente respeito pela vontade dos eleitores, expressa através do sufrágio.

Permitam-nos terminar esta nossa intervenção, dando-vos conta da enorme alegria por juntos comemorarmos este marco importante da nossa caminhada como nação.

Nesta ocasião, o nosso maior voto é que o Judiciário continue a realizar os seus objectivos, para que todos os moçambicanos, do Rovuma ao Maputo e do Zumbo ao Índico, possam usufruir dos direitos consagrados na nossa Lei-Mãe – a Constituição da República.

Que a vossa dedicação e o vosso empenho continuem a ser motivo de orgulho dos nossos heróis e de todos os moçambicanos.

Com estas palavras, declaro aberto o Ano Judicial 2023.

Muito obrigado pela vossa atenção!